

Como é do seu conhecimento, o SAMS assegura o acesso a serviços de saúde aos atuais colaboradores, reformados e pensionistas do Millennium BCP, quer através da sua rede interna de prestação de cuidados, quer através da rede de entidades convencionadas, bem como, e ainda, ao abrigo do Regime Livre, previsto no Regulamento do SAMS.

Os termos e condições de acesso à rede Médis encontram-se estabelecidos no “Regulamento Colaboradores Millennium BCP” e no respetivo Plano de Benefícios, **em vigor desde o ano 2000**.

A discriminação positiva dos Beneficiários do SAMS do Mais Sindicato, abrangidos pelo Regulamentos dos colaboradores Millennium BCP, tem de ser observada ao abrigo de um contexto histórico que, naturalmente, não deverá ser ignorado.

No entanto, tendo em consideração a realidade dos tempos atuais, designadamente:

- o envelhecimento progressivo dos beneficiários e o conseqüente e crescente número de patologias crónicas associadas;
- as terapêuticas cada vez mais onerosas, associadas a estas patologias;
- o aumento significativo do preço dos serviços prestados externamente, ao qual o SAMS não está imune;

Deva referir-se, com toda a transparência que norteia o modelo de gestão do SAMS, que a manter-se inalterado o supra citado Regulamento dos Colaboradores do Millennium BCP, gerido pela Médis mas suportado pelo SAMS, levaria a que, de forma célere e decisiva, se pusesse em causa o equilíbrio e sustentabilidade financeira do subsistema que, afinal, deverá proteger o acesso aos serviços de saúde de todos os bancários.

Despesas como as de hospitalização e terapêutica oncológica, se levadas a cabo fora da rede interna do SAMS em detrimento desta, são disso um dos exemplos objetivos e inquestionáveis.

Nestes termos, cumpre-nos comunicar que, a partir do próximo dia 12/2/2024, irão verificar-se alterações ao plano de benefícios que regula o acesso ao recurso à rede Médis.

Porque continua a respeitar-se a discriminação positiva de que, historicamente, têm usufruído os beneficiários do SAMS colaboradores do Millennium BCP, sem prejuízo de, cumulativamente, se vir a imprimir uma maior equidade no tratamento de todos os beneficiários, estamos convictos que as alterações que ora se comunicam merecerão o melhor acolhimento por parte de V. Ex.^a.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho Executivo do SAMS